



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 25/2022 DO MANDATO 2021/2025  
REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**(06) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente, para aprovação, uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA**

*O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) é um dos impostos a pagar no momento da aquisição de casa e varia consoante diversos fatores: o montante de aquisição do imóvel ou o seu valor patrimonial tributário e a taxa a aplicar a esse valor, a localização e a finalidade, podendo existir casos em que há isenção do pagamento deste imposto.*

*Durante o próximo ano, propõe-se conceder um alívio da carga fiscal exigida aos jovens, até aos 35 anos, na aquisição de habitação própria e permanente, no concelho de Vila Nova de Cerveira, através da isenção IMT, até ao valor máximo 250 000€, reduzindo o esforço financeiro que as novas gerações têm de fazer no momento da compra da sua habitação.*

*Nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da Lei, a isenção do IMT, nos termos propostos.”*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.*

29/Novembro/2022

**Ivone Marinho  
Chefe de Divisão**



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

## **PROPOSTA**

O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) é um dos impostos a pagar no momento da aquisição de casa e varia consoante diversos fatores: o montante de aquisição do imóvel ou o seu valor patrimonial tributário e a taxa a aplicar a esse valor, a localização e a finalidade, podendo existir casos em que há isenção do pagamento deste imposto.

Durante o próximo ano, propõe-se conceder um alívio da carga fiscal exigida aos jovens, até aos 35 anos, na aquisição de habitação própria e permanente, no concelho de Vila Nova de Cerveira, através da isenção IMT, até ao valor máximo 250 000€, reduzindo o esforço financeiro que as novas gerações têm de fazer no momento da compra da sua primeira habitação.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da Lei, a isenção do IMT, nos termos propostos.

Vila Nova de Cerveira, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva